



ATA DA QUADRINGÉSIMA VIGÉSSIMA SEGUNDA (422ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro (10), do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 08h40min (oito horas e quarenta minutos), em Primeira Convocação, teve lugar a 422ª Reunião Ordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires e Luiz Fernando Bandeira de Mello e Marcela Loyo de Queiroz Campos.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião foram enviados através do Ofício nº 38/2022–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e Suplente, na CI nº 19/2022, para os representantes da DICI/GFIS, CJU e DTI-CTM, datados de 19.10.2022 e do Ofício/Convite nº 39/2022 – CJRI, através do SEI, para as Operadoras: Consórcio Conorte, MobiBrasil, CSR, São Judas Tadeu e Borborema, datado de 24.10.2022.

Registra-se o comparecimento do representante da DICI/GFIS/CTM, Sr Fábio Ricardo Philippini, além da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, dos Assistentes da CJRI, Miriam Gomes Mafra e Jorge Brennand Filho, ainda, registramos as presenças dos representantes das Operadoras: Consórcio Conorte (Guilherme Otaviano), MobiBrasil Expresso (Alesson Gonçalves), Borborema Imperial (Eneida Arruda), São Judas Tadeu e CSR (Antero Parayba).

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 421ª Reunião Ordinária da CJRI, que foi realizada em 07.10.2022 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Principais registros da Reunião:

O Secretário Executivo da CJRI, Diego Moreno, comunicou que, apesar do convite, os representantes da CJU/CTM não poderiam participar desta reunião, devido a outros compromissos externos, tendo o Presidente da CJRI, solicitado o registro em Ata da não participação do Jurídico (gravação 15seg).

Também fez registro que no julgamento dos itens 1 e 2 da pauta, o Membro Efetivo Luiz Fernando Bandeira de Mello, declarou-se suspeito para julgar, por ser tal empresa de seu interesse particular como por exemplo: Processos das operadoras: Globo; Consórcio CSR e **São Judas Tadeu (SJT)** (gravação 50 seg).

Após o julgamento dos itens 1 e 2 da pauta, e como não havia mais processos de interesse particular do Membro Luiz Fernando Bandeira de Mello, este voltou a participar do julgamento dos processos em pauta (gravação 11min35seg).

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

Nos Itens 1 e 2 foram **DEFERIDOS por 4 x 0;**

Nos Itens 3 e 4, foram **INDEFERIDOS por 5 x 0;**

No Item 5, o Auto nº 18863 foi **DEFERIDO por 4 x 1, e o Auto nº 18865 foi INDEFERIDO por 3 x 2;**

No item 6 foi **DEFERIDO por 3 x 2;**

No Item 7 foi **DEFERIDO por 4 x 1;**

No item 8 foi **INDEFERIDO por 4 x 1;**

Nos itens 9, 10, 11 e 12 foram **INDEFERIDOS por 3 x 2;**

No Item 13 foi **DEFERIDO por 3 x 2;**

No Item 14 foi **INDEFERIDO por 4 x 1;**

No Item 15 foi **DEFERIDO por 3 x 2;**

No Item 16 foi **INDEFERIDO por 5 x 0;**

Nos itens 17, 18, 19 e 20 foram **INDEFERIDOS por 3 x 2;**

Nos itens 21 e 22 foram **INDEFERIDOS por 3 x 2**;

No Item 23 foi **INDEFERIDO por 5 x 0**; e

No Item 24 foi **INDEFERIDO por 3 x 2**.

Perfazendo um total de **24 (vinte e quatro)** Processos, sendo **06 (seis) DEFERIDOS, 17 (dezessete) INDEFERIDOS, e 01 (um) DEFERIDO e INDEFERIDO**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às **08h40min** (oito horas e quarenta minutos) e encerrou-se às **09h55min** (nove horas e cinquenta e cinco minutos), com duração de **1 hora e 15 minutos (uma hora e quinze minutos)**, realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 26 de outubro de 2022.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA

Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL

Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSON PEREIRA FREIRES

Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Membro Efetivo da CJRI

MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS

Membra Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 27/10/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 27/10/2022, às 21:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 03/11/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 03/11/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 10/11/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Loyo de Queiroz Campos**, em 10/11/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29898340** e o código CRC **75C1591D**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: